



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2485, quarta-feira, 12 de junho de 2024

**DECRETO Nº 60.344, de 11 de junho de 2024.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 17 de junho de 2024, na Secretaria de Educação:**

- Gabriela Souza Rocker Da Silva, matrícula 60.713, no cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2024, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/06/2024, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021642111** e o código CRC **82F2ABEE**.

## DECRETO N° 60.345, de 11 de junho de 2024.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de junho de 2024:

Gabriela Souza Rocker da Silva, matrícula 57133, do cargo de Professor de Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2024, às 19:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/06/2024, às 17:19, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021642153** e o código CRC **AACAC445**.

## DECRETO N° 60.346, de 11 de junho de 2024.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA por Conveniência da Administração**, na Secretaria de Saúde, a partir de 07 de junho de 2024, com base no artigo 10, inciso IV, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a)

Fernanda Cristina Correa Pinheiro, matrícula 60570, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2024, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 12/06/2024, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021642201** e o código CRC **5FFCC17F**.

**DECRETO Nº 60.361, de 11 de junho de 2024.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 18 de junho de 2024, na Secretaria de Educação:**

- Tania de Santana Santos, matrícula 60.724, no cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2024, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/06/2024, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021648971** e o código CRC **BC9C2328**.

### **DECRETO Nº 60.360, de 11 de junho de 2024.**

#### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 16 de junho de 2025, na Secretaria da Saúde, a partir de 17 de junho de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Adelmo Fernandes do Espirito Santo Neto, matrícula 60.722, para o cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2024, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 12/06/2024, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021647766** e o código CRC **F6A17421**.

## DECRETO Nº 60.359, de 11 de junho de 2024.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 17 de junho de 2025, na Secretaria de Educação, a partir de 18 de junho de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Larissa Moraes, matrícula 60.721, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2024, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 12/06/2024, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021647731** e o código CRC **5D37F85B**.

**DECRETO N° 60.358, de 11 de junho de 2024.****Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 18 de junho de 2024, na Secretaria de Educação:**

- Rosely Terezinha Saade, matrícula 60.720, no cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2024, às 19:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 12/06/2024, às 17:19, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021647114** e o código CRC **0CB722EA**.

**DECRETO N° 60.357, de 11 de junho de 2024.****Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 18 de junho de 2024, na Secretaria de Educação:**

- Ana Paula Floriano Felisberto Michels, no cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2024, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/06/2024, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021646335** e o código CRC **D48EC505**.

## **DECRETO Nº 60.356, de 11 de junho de 2024.**

### **Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

### **NOMEIA, a partir de 18 de junho de 2024, na Secretaria de Educação:**

- Magda Silva de Oliveira, matrícula 60.719, no cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2024, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/06/2024, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021645554** e o código CRC **14C76F1D**.

## DECRETO Nº 60.355, de 11 de junho de 2024.

### Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

### NOMEIA, a partir de 18 de junho de 2024, na Secretaria de Educação:

- Ana Maria Benjamin Marcelino, matrícula 60.718, no cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2024, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/06/2024, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021645540** e o código CRC **1DCBC850**.

---

**DECRETO N° 60.354, de 11 de junho de 2024.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 18 de junho de 2024, na Secretaria de Educação:**

- Ligia Carla Rosa de Lima Schmitz, matrícula 60.717, no cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2024, às 19:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/06/2024, às 17:19, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021645516** e o código CRC **3A452AAD**.

---

**DECRETO N° 60.353, de 11 de junho de 2024.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 17 de junho de 2025, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 18 de junho de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Matheus Pavezi Silveira, matrícula 60.716, para o cargo de Engenheiro Civil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2024, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/06/2024, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021643535** e o código CRC **29E0E73F**.

**DECRETO Nº 60.352, de 11 de junho de 2024.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 18 de junho de 2024, na Secretaria de Educação:**

- Letícia Palata Santos, matrícula 60.715, no cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2024, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/06/2024, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021643521** e o código CRC **956ADCB8**.

### **DECRETO Nº 60.351, de 11 de junho de 2024.**

#### **Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

#### **NOMEIA, a partir de 18 de junho de 2024, na Secretaria de Educação:**

- Karina Letícia Raimudo, matrícula 60.714, no cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2024, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 12/06/2024, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021643504** e o código CRC **35599F02**.

### **DECRETO Nº 60.350, de 11 de junho de 2024.**

#### **Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de junho de 2024:

Ivanilde Pereira, matrícula 57763, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2024, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 12/06/2024, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021643469** e o código CRC **ADB6B942**.

### **DECRETO Nº 60.389, de 12 de junho de 2024.**

**Altera o suplente da alínea "g", do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 57.767, de 29 de novembro de 2023, que nomeia membros para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDI.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em consonância com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e com o disposto na Lei nº 6.588, de 10 de dezembro de 2009, que altera e consolida a Lei nº 4.733, de 03 de abril de 2003, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDI e o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI, que teve o *caput* e os incisos do art. 4º alterados pela Lei 8.026, de 24 de julho de 2015,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado o membro para complementar o atual mandato, de 29 de novembro de 2023 até 28 de novembro de 2025, alterando o suplente da alínea "g", do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 57.767, de 29 de novembro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º ...*

*I - ...*

*...*

*II - ...*

*...*

*g) ...*

*Suplente: Estelina Rodrigues da Silva Magalhães" (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 12/06/2024, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021663763** e o código CRC **CEB36643**.

## **DECRETO Nº 60.397, de 12 de junho de 2024.**

**Altera o titular e o suplente da entidade 2 da alínea "h", do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 56.162, de 17 de agosto de 2023, que nomeia membros para o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/COMSEAN – Gestão 2023/2025.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em consonância com o disposto no art.13, da Lei nº 7.306, de 24 de outubro de 2012, que dispõe sobre a Política, sobre o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito do Município de Joinville e cria os componentes municipais do SISAN e dá outras providências,

### **DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados os membros para complementar o atual mandato, de 11 de agosto de 2023 até 10 de agosto de 2025, alterando o titular e o suplente da entidade 2 da alínea "h", do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 56.162, de 17 de agosto de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º ...*

*I - ...*

*...*

*II – ...*

*...*

*h) ...*

*...*

*2) ...*

*Titular: Vanessa Speckhann Vicente*

*Suplente: Lídia Passinho Paz Pontes" (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/06/2024, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021666756** e o código CRC **7690210C**.

**DECRETO Nº 60.399, de 12 de junho de 2024.**

**Declara de utilidade pública áreas de terras de Heinz Augusto Kortmann, Ernesto Eduardo Parucker e outros, localizadas nas Rod. SC-418, SC-301 e Estrada Dona Francisca, Distrito de Pirabeiraba, Área rural do Município.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "h", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "h", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, as áreas de terras de Heinz Augusto Kortmann, Ernesto Eduardo Parucker e outros, ou quem de direito, destinadas às instalações da Estação de Tratamento de Água - ETA Cubatão, a ser executada pela Companhia Águas de Joinville, possuindo a seguinte descrição:

I - Parte da área do Imóvel objeto da matrícula nº 55.966 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville/SC, sem benfeitorias, de propriedade de Heinz Augusto Kortmann e esposa, ou quem de direito, de acordo com o memorial descritivo abaixo:

"Um terreno rural com área de 15.837,44 m<sup>2</sup> (quinze mil oitocentos e trinta e sete metros e quarenta e quatro decímetros quadrados), situado na ETA - Cubatão, rodovia SC-418 - Vereador Arno Krelling, Distrito de Pirabeiraba, município de Joinville/SC, com as seguintes

confrontações e medidas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, situado no limite com RIO CUBATÃO, definido pela coordenada N: 7.102.665,26 m e E: 706.070,51 m, seguindo com distância de 14,19 m e azimute plano de 129°59'49" chega-se ao vértice V2; deste confrontando neste trecho com RIO CUBATÃO, definido pela coordenada N: 7.102.656,14 m e E: 706.081,38 m, seguindo com distância de 30,57 m e azimute plano de 136°36'14" chega-se ao vértice V3; deste confrontando neste trecho com RIO CUBATÃO, definido pela coordenada N: 7.102.633,93 m e E: 706.102,38 m seguindo com distância de 51,23 m e azimute plano de 127°58'05" chega-se ao vértice V4; deste confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DE HEINZ AUGUSTO KORTMANN e DIVA NOACK KORTMANN, MATR. N° 55.966 DO 1° OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - SC., definido pela coordenada N: 7.102.602,41 m e E: 706.142,77 m seguindo com distância de 164,54 m e azimute plano de 218°20'14" chega-se ao vértice V20; deste confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DE HEINZ AUGUSTO KORTMANN e DIVA NOACK KORTMANN, MATR. N° 55.966 DO 1° OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - SC., definido pela coordenada N: 7.102.473,35 m e E: 706.040,71 m seguindo com distância de 95,33 m e azimute plano de 308°07'45" chega-se ao vértice V19; deste confrontando neste trecho com COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO, MATR. N° 6.432 DO 1° OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - SC, definido pela coordenada N: 7.102.532,21 m e E: 705.965,72 m seguindo com distância de 169,36 m e azimute plano de 38°13'26" chega-se ao vértice V1, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro a partir do processamento de dados coletados através do método de Posicionamento por Ponto Preciso - PPP - IBGE, encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM."

II - Parte da área do Imóvel objeto da matrícula n° 87.386 do 1° Ofício de Registro de Imóveis de Joinville/SC, com benfeitorias, de propriedade de Ernesto Eduardo Parucker e outros, ou quem de direito, de acordo com o memorial descritivo abaixo:

"Um terreno rural com área de 29.077,21 m<sup>2</sup>, cuja descrição inicia-se no perímetro no vértice V1, situado no limite com Companhia Catarinense de Aguas e Saneamento, Matrícula 6.432 do Ofício 1° Registro de Imóveis de Joinville - SC, definido pela coordenada N: 7.102.791,1290 m e E: 705.900,0192 m, seguindo com distância de 180,00 m e azimute plano de 129°12'58" chega-se ao vértice V2; deste confrontando neste trecho com Companhia Catarinense de Aguas e Saneamento, Matrícula 6.432 do Ofício 1° Registro de Imóveis de Joinville - SC, definido pela coordenada N: 7.102.677,3248 m e E: 706.039,4774 m seguindo com distância de 159,83 m e azimute plano de 218°07'17" chega-se ao vértice V7; deste confrontando neste trecho com Área Remanescente da Matrícula 87.386 do Ofício 1° Registro de Imóveis de Joinville - SC, definido pela coordenada N: 7.102.551,5823 m e E: 705.940,8069 m seguindo com distância de 180,00 m e azimute plano de 308°07'34" chega-se ao vértice V8; deste confrontando neste trecho com Matrícula 87.388 do 1° Ofício Registro de Imóveis de Joinville - SC, definido pela coordenada N: 7.102.662,7252 m e E: 705.799,1946 m seguindo com distância de 163,26 m e azimute plano de 38°08'22" chega-se ao vértice V1, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro a partir do processamento de dados coletados através do método de Posicionamento por Ponto Preciso - PPP - IBGE, encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM."

III - Parte da área do Imóvel objeto da matrícula n° 87.388 do 1° Ofício de Registro de Imóveis de Joinville/SC, sem benfeitorias, de propriedade de Ernesto Eduardo Parucker

e outros, ou quem de direito, de acordo com o memorial descritivo abaixo:

"Um terreno rural com área de 7.682,13 m<sup>2</sup>, cuja descrição inicia-se no perímetro no vértice V16, situado no limite com Rio Cubatão, definido pela coordenada N: 7.102.860,0666 m e E: 705.906,7256 m, seguindo com distância de 45,67 m e azimute plano de 163°23'24" chega-se ao vértice V14; deste confrontando neste trecho com Companhia Catarinense de Aguas e Saneamento, Matrícula 6.432 do Ofício 1º Registro de Imóveis de Joinville - SC, definido pela coordenada N: 7.102.816,2972 m e E: 705.919,7735 m, seguindo com distância de 32,00 m e azimute plano de 218°08'20" chega-se ao vértice V1; deste confrontando neste trecho com Matrícula 87.386 do Ofício 1º Registro de Imóveis de Joinville - SC, definido pela coordenada N: 7.102.791,1290 m e E: 705.900,0192 m, seguindo com distância de 163,26 m e azimute plano de 218°08'22" chega-se ao vértice V8; deste confrontando neste trecho com Área Remanescente da Matrícula 87.388 do Ofício 1º Registro de Imóveis de Joinville - SC, definido pela coordenada N: 7.102.662,7252 m e E: 705.799,1946 m, seguindo com distância de 38,09 m e azimute plano de 308°07'34" chega-se ao vértice V15; deste confrontando neste trecho com Área Remanescente da Matrícula 87.388 do Ofício 1º Registro de Imóveis de Joinville - SC, definido pela coordenada N: 7.102.686,2419 m e E: 705.769,2308 m, seguindo com distância de 221,63 m e azimute plano de 38°20'38" chega-se ao vértice V16, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro a partir do processamento de dados coletados através do método de Posicionamento por Ponto Preciso - PPP - IBGE, encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM."

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 59.539, de 08 de abril de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/06/2024, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021668255** e o código CRC **397E5267**.

**DECRETO Nº 60.400, de 12 de junho de 2024.**

**Altera o Decreto nº 58.119, de 09 de janeiro de 2024, que aprovou o Projeto de Regularização**

**Fundiária de Interesse Social - REURB-S, da  
localidade "Reurb Jardim São Bento QD I",  
bairro Fátima.**

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 68, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o processo de intervenção governamental nos aspectos urbanísticos, ambiental e fundiário, com o objetivo de ordenar e legalizar a ocupação de áreas urbanas consolidadas, garantindo melhorias na qualidade de vida e fazendo com que a cidade cumpra a sua função social;

Considerando que a estratégia de regularização fundiária visa à adequação de assentamentos informais preexistentes às conformidades legais, por meio de ações prioritárias, de modo a garantir o direito à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;

Considerando que a regularização fundiária traz várias vantagens para a cidade, ao possibilitar a oficialização da denominação de logradouros públicos e facilitar a implantação ou ampliação dos serviços públicos em regiões carentes;

Considerando que morar irregularmente significa estar em condição de insegurança permanente, motivo este que torna a regularização fundiária, além de um direito social, a condição para a realização integral de outros direitos constitucionais, como o trabalho, o lazer, a educação e a saúde;

Considerando que é um instrumento da Política Urbana Federal, destinado a ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, em conformidade com os Art. 182 e 183 da Constituição/1988, regulamentados pela Lei Federal nº 10.257/2001, Estatuto da Cidade, bem como a Lei Federal nº 13.465/2017, trazendo o marco legal da política de regularização fundiária, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.310/2018, que institui normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária, e o Decreto Municipal nº 53.991/2023, que define sua tramitação administrativa no Município de Joinville;

Considerando os Decretos Municipais nº 54.230/2023 e nº 26.874/2016, que aprovam a delimitação da área urbana consolidada e o diagnóstico socioambiental para o Município de Joinville, respectivamente, e que a localidade se encontra em área urbana consolidada;

Considerando que o projeto de regularização fundiária encontra-se em conformidade com as Leis supracitadas, estando presentes todos os requisitos exigidos e necessários para a aprovação;

Por fim, considerando que no procedimento de REURB se faz necessária a decisão da autoridade competente, mediante ato formal, o qual se dará publicidade;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 58.119, de 09 de janeiro de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

Proprietário: Município de Joinville;

Nº de Lotes: 07 (sete) lotes;

Matrícula do Imóvel: 7.039, do CRI da 3ª Circunscrição;

Área Total da Poligonal de Regularização: 1.968,75m<sup>2</sup>

Área dos Lotes: 1.968,75m<sup>2</sup>

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/06/2024, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021668486** e o código CRC **CCAA1B6D**.

**DECRETO Nº 60.403, de 12 de junho de 2024.**

**Institui o Setor Especial de Interesse Social (SE-07)  
"Vila Vigorelli".**

O Prefeito do Município Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, incisos IX e XXVI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a execução da política urbana de que tratam os arts. 182 e 183, da Constituição Federal;

Considerando o inciso III, do art. 2º, e alínea "f"; do inciso V, do art. 4º, ambos da Lei Federal nº 10.257 - Estatuto da Cidade;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 620/2022 - Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Joinville, nos artigos 15 e 70, inciso VIII;

Considerando o disposto no caput dos incisos LXXIII e LXXXI do art. 2º, o caput dos art. 16 e 18, a alínea "b" do § 3º do art. 41, o § 5º do art. 65, o § 2º do art. 68, o § 3º do art. 73 e o § 3º do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 470/2017;

Considerando a Regularização Fundiária Urbana denominada "Urbanização Vigorelli", aprovada pelo Decreto Municipal nº 51.696, de 06 de dezembro de 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 59.900, de 03 de maio de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica criado o Setor Especial de Interesse Social (SE07) - "Vila Vigorelli" na área de abrangência do Projeto de Regularização Fundiária Urbana instaurado.

Art. 2º Os limites do Setor Especial de Interesse Social - SE07 - "Vila Vigorelli" possuem a seguinte descrição:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1 com coordenadas X=722886.8261 e Y=7097463.9917, seguindo com azimute 341°28'56" e distância 279.79m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=722797.7626 e Y=7097729.9000, confrontando com Estrada Engenheiro João, de Souza Mello e Alvin, Procópio Gomes de Oliveira Incorporação S.A e Mauro Luiz Araujo. Deste com azimute de 95°12'46" e distância 175.36m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=722972.3928 e Y=7097713.9683. Deste com azimute de 90°00'00" e distância 84.35m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=723056.7459 e Y=7097713.9683, perfazendo um total de 259.71m confrontando com terras de Procópio Gomes de Oliveira Incorporadora S.A. Deste com azimute de 166°29'04" e distância 181.09m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=723099.0683 e Y=7097537.8930. Deste com azimute de 75°02'44" e distância 6.20m chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=723106.0608 e Y=7097539.7607. Deste com azimute de 166°25'36" e distância 260.26m chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=723167.1416 e Y=7097286.7692, perfazendo um total de 448.59m confrontando com a Baía da Babitonga. Deste com azimute de 265°27'46" e distância 216.36m chega-se ao vértice V8 com coordenadas X=722951.4556 e Y=7097269.6531. Deste com azimute de 351°24'25" e distância 193.55m chega-se ao vértice V9 com coordenadas X=722922.5359 e Y=7097461.0344. Deste com azimute de 274°44'03" e distância 35.83m chega-se ao vértice V1, inicial na descrição deste perímetro, contendo a área total de 101.724,03m²."

Art. 3º Ficam estabelecidos os requisitos urbanísticos de parcelamento do solo disposto no § 3º do art. 41 da Lei Complementar nº 470/2017, para o setor disposto no caput do art. 2º do presente Decreto.

Art. 4º Ficam estabelecidos os requisitos urbanísticos para uso do solo do Setor Especial de Interesse de Turismo Náutico (SE-10), contidos no Anexo VI - Quadro de Usos admitidos da Lei Complementar nº 470/20217, para o setor disposto no caput do art. 2º do presente Decreto.

Art. 5º Ficam estabelecidos os índices urbanísticos e edifícios contidos no Anexo III - Quadro de Requisitos Urbanísticos para Ocupação do Solo deste Decreto para o setor disposto no caput do art. 2º do presente Decreto.

§ 1º Os índices estabelecidos no caput destinam-se às ampliações de edificações existentes na data da publicação do presente Decreto e às novas edificações implantadas no limite do perímetro objeto do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre o Município de Joinville, a União e o Ministério Público Federal.

§ 2º As edificações existentes até a data de aprovação da REURB poderão ser regularizadas na forma em que se encontravam.

§ 3º O rebaixamento ao longo do meio-fio para entrada e saída de veículos poderá ter comprimento de até 5 (cinco) metros.

§ 4º Não será permitido o rebaixamento do meio-fio em esquinas.

Art. 6º São parte integrante do presente Decreto os seguintes Anexos:

I - Mapa de delimitação do Setor Especial de Interesse Social (SE07) - "Vila Vigorelli" (0021284163);

II - Mapa de Zoneamento do Setor Especial de Interesse Social (SE07) - "Vila Vigorelli" (0021284191);

III - Quadro de Requisitos Urbanísticos para Ocupação do Solo do Setor Especial de Interesse Social (SE07) - "Vila Vigorelli" (0021288727).

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

**Esta publicação contém como anexo os documentos SEI N° 0021284163, 0021284191 e 0021288727**



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/06/2024, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021669834** e o código CRC **9A82B9D9**.

**DECRETO N° 60.362, de 11 de junho de 2024.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 18 de junho de 2024, na Secretaria de Educação:**

- Cíntia Gonçalves, matrícula 60.725, no cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2024, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 12/06/2024, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021649006** e o código CRC **DCE1DAC4**.

**DECRETO Nº 60.349, de 11 de junho de 2024.****Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 12 de junho de 2024:

Jessica Aimee Nielsen Cidral, matrícula 57763, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2024, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/06/2024, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021643439** e o código CRC **D9A3E193**.

**DECRETO Nº 60.348, de 11 de junho de 2024.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA por Conveniência da Administração**, na Secretaria de Saúde, a partir de 07 de junho de 2024, com base no artigo 10, inciso IV, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a)

Verlingeton Cruz Beleza, matrícula 60614, do cargo de Médico Estratégia Saúde Família.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2024, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/06/2024, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021643414** e o código CRC **AE28C7BE**.

## DECRETO N° 60.347, de 11 de junho de 2024.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de junho de 2024:

Raisa Juliana Alves dos Santos, matrícula 60529, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2024, às 19:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/06/2024, às 17:19, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021643378** e o código CRC **C14F1AB3**.

## DECRETO N° 60.324, de 11 de junho de 2024.

### Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei

Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 17 de junho de 2024, na Secretaria de Educação:**

- Luciana Censi Elias, matrícula 60.701, no cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2024, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/06/2024, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021638007** e o código CRC **562B6CA1**.

**DECRETO Nº 60.325, de 11 de junho de 2024.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 17 de junho de 2024, na Secretaria de Educação:**

- Maria Eluiza Nunes Gadacil, matrícula 60.699, no cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2024, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/06/2024, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021638029** e o código CRC **0DF7B0E8**.

**DECRETO Nº 60.326, de 11 de junho de 2024.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 17 de junho de 2024, na Secretaria de Educação:**

- Ivanilde Pereira, matrícula 60.700, no cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2024, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/06/2024, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021638045** e o código CRC **B7202AF9**.

## DECRETO N° 60.327, de 11 de junho de 2024.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de junho de 2024:

Fabiana Maura de Sousa e Silva, matrícula 59010, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2024, às 19:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/06/2024, às 17:19, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021638067** e o código CRC **33F74B0C**.

## DECRETO N° 60.328, de 11 de junho de 2024.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA por Conveniência da Administração**, no Hospital Municipal São José, a partir de 10 de junho de 2024, com base no artigo 10, inciso IV, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a)

Maria Nalia Ventura Leite, matrícula 99374, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2024, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 12/06/2024, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021638097** e o código CRC **CCC8EF05**.

**DECRETO Nº 60.329, de 11 de junho de 2024.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de junho de 2024:

Leticia dos Santos de Oliveira, matrícula 60410, do cargo de Professor de Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra

## Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2024, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 12/06/2024, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021638322** e o código CRC **78A32A5D**.

**DECRETO Nº 60.330, de 11 de junho de 2024.****Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de junho de 2024:

Luciana Censi Elias, matrícula 60008, do cargo de Professor de Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2024, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 12/06/2024, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021638357** e o código CRC **0CAF50CB**.

## DECRETO N° 60.331, de 11 de junho de 2024.

### Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008.

### NOMEIA, a partir de 17 de junho de 2024, na Secretaria de Educação:

- Cícero de Sousa Silva, matrícula 60.703, no cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2024, às 19:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 12/06/2024, às 17:19, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021640124** e o código CRC **EBC915EB**.

## DECRETO N° 60.332, de 11 de junho de 2024.

### Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei

Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 17 de junho de 2024, na Secretaria de Educação:**

- Maria Sônia Lopes Siqueira, matrícula 60.711, no cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2024, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/06/2024, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021640146** e o código CRC **A70B278E**.

**DECRETO Nº 60.333, de 11 de junho de 2024.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 17 de junho de 2024, na Secretaria de Educação:**

- Neiva Kelly Silva da Rocha Mello, matrícula 60.710, no cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2024, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/06/2024, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021640176** e o código CRC **07EBB282**.

### **DECRETO Nº 60.334, de 11 de junho de 2024.**

#### **Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

#### **NOMEIA, a partir de 17 de junho de 2024, na Secretaria de Educação:**

- Karoline da Silva Claudino, matrícula 60.709, no cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2024, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 12/06/2024, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021640216** e o código CRC **062AF02E**.

### **DECRETO Nº 60.335, de 11 de junho de 2024.**

#### **Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

#### **NOMEIA, a partir de 17 de junho de 2024, na Secretaria de Educação:**

- Indianara Rosa Girardi, matrícula 60.708, no cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2024, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 12/06/2024, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021640235** e o código CRC **144AFAC9**.

### **DECRETO Nº 60.336, de 11 de junho de 2024.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Habitação, a partir de 14 de junho de 2024:

Jose Raimundo Felix de Souza, matrícula 60349, do cargo de Engenheiro Civil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2024, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/06/2024, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021640693** e o código CRC **D065A6C5**.

**DECRETO Nº 60.337, de 11 de junho de 2024.****Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 17 de junho de 2024, na Secretaria de Educação:**

- Rosimara Ferreira Müller, matrícula 60.712, no cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2024, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 12/06/2024, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021640763** e o código CRC **4760F1EA**.

### **DECRETO Nº 60.338, de 11 de junho de 2024.**

#### **Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

#### **NOMEIA, a partir de 17 de junho de 2024, na Secretaria de Educação:**

- Leticia Schmitz, matrícula 60.707, no cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2024, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 12/06/2024, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021640815** e o código CRC **C7AF0B3A**.

## **DECRETO Nº 60.339, de 11 de junho de 2024.**

### **Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

### **NOMEIA, a partir de 17 de junho de 2024, na Secretaria de Educação:**

- Letícia dos Santos de Oliveira, matrícula 60.706, no cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2024, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 12/06/2024, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021640856** e o código CRC **6628DF8D**.

**DECRETO N° 60.340, de 11 de junho de 2024.****Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 17 de junho de 2024, na Secretaria de Educação:**

- Fabiana Maura de Sousa e Silva, matrícula 60.705, no cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2024, às 19:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/06/2024, às 17:19, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021640925** e o código CRC **695D8772**.

**DECRETO N° 60.341, de 11 de junho de 2024.****Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 18 de junho de 2024, na Secretaria de Educação:**

- José Paulo Bernardo Pinto, matrícula 60.702, no cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2024, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/06/2024, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021641056** e o código CRC **BA2AF52D**.

## **DECRETO Nº 60.342, de 11 de junho de 2024.**

### **Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

### **NOMEIA, a partir de 17 de junho de 2024, na Secretaria de Educação:**

- Raisa Juliana Alves dos Santos, matrícula 60.704, no cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2024, às 19:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/06/2024, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021641088** e o código CRC **1D33B025**.

## PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

### PORTARIA Nº. 139/2024

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

**Art. 1º** - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº. 850/2024** (SEI 0021518289), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **Ivaltech Equipamentos Eletrônicos Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 15.071.361/0001-04, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Serviços Contínuos de Manutenção Preventiva e Corretiva, com Fornecimento de Peças, Componentes, Acessórios e Insumos para os Equipamentos da Unidade de Rádio Difusão da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Joinville, na forma e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº. 160/2024**.

#### **Fiscais:**

- a) Carla Prus - Matrícula nº 60.115 - Titular;
- b) Marcelo Rizzatti – Matrícula nº 21.231 – Titular;
- c) Jones Almeida Oliveira – Matrícula nº 38.483 – Titular;
- d) Anderson Antunes Alberton – Matrícula nº 50.230 – Suplente;

e) Bruna Luiza Nunes - Matrícula nº 35.643 - Suplente;

**Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 850/2024**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

**Art. 3º** - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Carla Prus - Matrícula nº 60.115 - Titular;
- b) Marcelo Rizzatti – Matrícula nº 21.231 – Titular;
- c) Jones Almeida Oliveira – Matrícula nº 38.483 – Titular;
- d) Anderson Antunes Alberton – Matrícula nº 50.230 – Suplente;
- e) Bruna Luiza Nunes - Matricula nº 35.643 - Suplente;

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

**Art 5º** - Revoga-se a PORTARIA Nº 135/2024 - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC (SEI 0021564618), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2480, de 05/06/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 11/06/2024, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021647088** e o código CRC **510966C7**.

**PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC**

**PORTARIA Nº 140/2024**

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para compor Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e/ou Serviços diversos, relativos ao andamento dos Processos da Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT.

**Fiscais:****Unidade de Administração:**

- Adriano Selhorst Barbosa - Matrícula nº 43.868;
- Agnes Luciane Pinheiro - Matrícula nº 58.963;
- Alessandro Bussolaro - Matrícula nº 38.159;
- Celia D'Avila - Matrícula nº 24.349;
- Cristiano Cristiano Marcelino Souza - Matrícula nº 36.957;
- Lealdo Kalckmann Junior - Matrícula nº 13.582;
- Patricia Jacintho - Matrícula nº 38.429;

**Unidade da Casa da Cultura:**

- Alexandra Melina Lange Winck - Matrícula nº 40.598;
- Carlos Alberto Franzoi - Matrícula nº 54.060;
- Cilene Sluminsky Cums - Matrícula nº 55.754;
- Cristiane Ribeiro Ferreira - Matrícula nº. 55.739;

**Unidade de Patrimônio e Museus:**

- Ana Paula Klahold Rosa - Matrícula nº 57.549;
- Angela Luciane Peyerl - Matrícula nº 56.503;
- Dilney Fermino Cunha - Matrícula nº 17.728;
- Edson kluk - Matrícula nº 36.871;
- Elaine Cristina Machado - Matrícula nº 48.254;
- Eliane Andreia Jansen Marcelino - Matrícula nº 19.978;
- Elisângela da Silva - Matrícula nº 48.236;
- Helena Donadel Ganske - Matrícula nº 33.636;
- Julio Cesar de Lanznaster Cruz - Matrícula nº 53.805;
- Juliana Tereza Schmidt Valentim - Matrícula nº 38.592;

- Maria Aparecida Bardini de Pieri - Matrícula nº 48.301;
- Roberta Meyer Miranda da Veiga - Matrícula nº 53.504;

**Unidade de Radiodifusão:**

- Carla Prus - Matrícula nº 60.115;
- Gabriela Machado Guthier - Matrícula nº 60.602;
- Jeferson Luiz Corrêa - Matrícula nº 56.448;
- Marcelo Rizzatti - Matrícula nº 21.231;
- Poliana Santos - Matrícula nº 59.923;

**Unidade de Captação, Projetos e Fomento:**

- Claudemir José Pereira - Matrícula nº 57.361;
- Claudinei Francisco Silva - Matrícula nº 38.175;
- Fernanda Luiza Franco - Matrícula nº 58.958;
- Jean Carlos de Freitas - Matrícula nº 32.471;
- Mariza de Moura Arent - Matrícula nº 46.460;
- Mauri Jorge de Freitas Junior - Matrícula 58.816;
- Raimundo Xavier de Barros - Matrícula nº 42.777;
- Rayssa Renovato dos Reis - Matrícula 60.275;

**Unidade de Turismo e Eventos:**

- Maria Conceição Junckes - Matrícula 59.819;
- Rafaela Barreto Korb - Matrícula nº 55.655;
- Vanessa Cristina Venzke Falk - Matrícula nº 52.965;

**Art. 2º** - À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais referente ao fornecimento;

II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações dos processos de compras, conferindo, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade dos materiais e/ou serviços;

III – receber e encaminhar os documentos fiscais devidamente atestados, observando se as mesmas se referem-se aos materiais e/ou serviços que foram autorizados, e efetivamente entregues ou prestados no período;

IV – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se

mostrarem desconformes com os processos de compras, e com a lei;

V – rejeitar materiais e/ou serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto autorizado, devendo ser observado neste caso, o que rezam os documentos que instruíram a aquisição;

VI – propor aplicação das sanções administrativas ao fornecedor, quando for o caso.

**Art. 3º** - Revoga-se a PORTARIA nº 66/2023 - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC (0016836760), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº. 2208 de 08/05/2023.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 11/06/2024, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021643028** e o código CRC **CD0F0DF4**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.CAME**

**PORTARIA Nº 512/2024/HSJ**

**Designa servidores para a fiscalização da Ata 0018578213, empresa Infotriz Comercial Ltda, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais**

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para a fiscalização do ata 0018578213, empresa Infotriz Comercial Ltda, que objetiva fornecer aquisição de materiais de expediente.

Titulares:

1. Davi Santos Guidi - Matrícula 100021;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605;
3. Jesse James André - Matrícula 80088;
4. Lucimara dos Passos Melo - Matrícula 87866;
5. Sergio Luis Marcelino - Matrícula 83900.

Suplentes:

1. Camila Cristina Kalef, matrícula 99732;

**Art. 2º** Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e

encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Davi Santos Guidi - Matrícula 100021;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605;
3. Jesse James André - Matrícula 80088;
4. Lucimara dos Passos Melo - Matrícula 87866;
5. Sergio Luis Marcelino - Matrícula 83900.

Suplentes:

1. Camila Cristina Kalef, matrícula 99732;

**Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do

processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

**Art. 6.º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Arnoldo Boege Junior**  
**Diretor-Presidente**  
**Hospital Municipal São José**



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 12/06/2024, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020833403** e o código CRC **E5A69FB6**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.CAME**

**PORTARIA Nº 510/2024/HSJ**

**Designa servidores para a fiscalização da Ata 0018578251, empresa Boing Comercio Atacadista de Materiais Ltda, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais**

O Diretor-presidente, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para a fiscalização do ata 0018578251, empresa Boing Comercio Atacadista de Materiais Ltda, que objetiva fornecer aquisição de materiais de expediente.

Titulares:

1. Davi Santos Guidi - Matrícula 100021;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605;
3. Jesse James André - Matrícula 80088;
4. Lucimara dos Passos Melo - Matrícula 87866;
5. Sergio Luis Marcelino - Matrícula 83900.

Suplentes:

1. Camila Cristina Kalef, matrícula 99732;

**Art. 2º** Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e

encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Davi Santos Guidi - Matrícula 100021;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605;
3. Jesse James André - Matrícula 80088;
4. Lucimara dos Passos Melo - Matrícula 87866;
5. Sergio Luis Marcelino - Matrícula 83900.

Suplentes:

1. Camila Cristina Kalef, matrícula 99732;

**Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do

processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

**Art. 6.º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Arnoldo Boege Junior**  
**Diretor-Presidente**  
**Hospital Municipal São José**



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 12/06/2024, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020833349** e o código CRC **058FCD7E**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.CAME**

**PORTARIA Nº 511/2024/HSJ**

**Designa servidores para a fiscalização da Ata 0020594093, empresa AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais**

O Diretor-presidente, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para a fiscalização do ata 0020594093 , empresa AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, que objetiva fornecer Aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores).

Titulares:

1. Davi Santos Guidi - Matrícula 100021;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605;
3. Jesse James André - Matrícula 80088;
4. Lucimara dos Passos Melo - Matrícula 87866;
5. Sergio Luis Marcelino - Matrícula 83900.

Suplentes:

1. Camila Cristina Kalef, matrícula 99732;

**Art. 2º** Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Davi Santos Guidi - Matrícula 100021;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605;
3. Jesse James André - Matrícula 80088;
4. Lucimara dos Passos Melo - Matrícula 87866;
5. Sergio Luis Marcelino - Matrícula 83900.

Suplentes:

1. Camila Cristina Kalef, matrícula 99732;

**Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa,

anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

**Art. 6.º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Arnoldo Boege Junior**  
**Diretor-Presidente**  
**Hospital Municipal São José**



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/06/2024, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020833359** e o código CRC **D976E9C2**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 837/2024 - SED.GAB**

Joinville, 11 de junho de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Daiane Cristine de Souza**, matrícula **45865** e **Elisabete Pereira Alves**, matrícula **39084**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Dyane Jaqueline Cardoso**, matrícula **40147** e **Cleidi Retzlaff**, matrícula **36629**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Déffine Luana Borges**, matrícula **58570**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 12/06/2024, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021636883** e o código CRC **A2D2356E**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 838/2024 - SED.GAB**

Joinville, 11 de junho de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Vivian Fernanda Franke**, matrícula **42602** e **Madelaine do Rosario**, matrícula **48860**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Arlice Lubawski**, matrícula **45832** e **Fernanda de Oliveira Arins**, matrícula **39659**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Fernando Bevilaqua Vianna**, matrícula **58893**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 12/06/2024, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021637316** e o código CRC **9128E86B**.

## **PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

### **Portaria nº 190/2024**

**Declara sem efeito Portaria 179/2024.**

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme art. 22 da Lei Orgânica do Município e art. 40 do Regimento Interno.

#### Resolve:

Art. 1º Declarar sem efeito a Portaria nº 179, de 03 de junho de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 179, de 03 de junho de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se!

Gabinete da Presidência, 12 de junho de 2024.

Diego Machado

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 12/06/2024, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021675066** e o código CRC **028FBD4F**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA N° 840/2024 - SED.GAB

Joinville, 12 de junho de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### NOMEAR

Os servidores **Mirtes Iria Bortoluzzi Zanela**, matrícula **39.493** e **Maria Aparecida Ferreira Costa Vonvossen**, matrícula **36.026**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Adriano Custodio Fermiano**, matrícula **36452** e **Milena Lomba da Graça**, matrícula **39.449**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **ADRIANA RECH**, matrícula **58472**,

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 12/06/2024, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021662643** e o código CRC **C202E1EF**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 841/2024 - SED.GAB**

**Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 711/2024, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Marka Construtora e Comércio de Variedades Ltda.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato n.º 711/2024**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Marka Construtora e Comércio de Variedades Ltda**, cujo objeto refere-se à **contratação de empresa especializada em reparos (retirada/instalação) e fornecimento de calhas, rufos, pingadeiras, condutores em alumínio e demais acessórios para as unidades atendidas pela Secretaria de Educação.**

**Fiscais:**

Marco Robert Klitzke - Titular

Cleide Cristina Teixeira - Titular

Sandro Luiz Santana de Oliveira - Titular

Maira Turazi Ferreira - Suplente

Rafael Ardigo Medeiros - Suplente

Altair Gomes Bucher - Suplente

**Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 12 de junho de 2024.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 12/06/2024, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021664286** e o código CRC **205EBF8A**.

## PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

### **PORTARIA Nº 098/2024**

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo de Sindicância de Rito Sumaríssimo nº 02/24**, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 14/06/2024, considerando as justificativas apontadas no Memorando nº 0021561580, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 12/06/2024, às 08:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021622390** e o código CRC **15C6E9DB**.

## PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NGP

Portaria SEI 1353/2024 -SGP.GAB/SGP.NGP

O Secretário de Gestão de Pessoas, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 7.043 de 20 de outubro de 2011,

### **RESOLVE:**

Art. 1º **Dispensar** a servidora **Albertina Leila da Silva, matrícula 99.281**, da função gratificada de Representante de Gestão de Pessoas, no Hospital Municipal São José, a partir de 09/06/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/06/2024, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021660114** e o código CRC **F1BDD32B**.

## PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NGP

Portaria SEI 1354 /2024 -SGP.GAB/SGP.NGP

O Secretário de Gestão de Pessoas, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 7.043 de 20 de outubro de 2011,

### RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Andreza Juliana Vinotti Hammerschmidt, matrícula 92.888**, para a função gratificada de Representante de Gestão de Pessoas, no Hospital Municipal São José, a partir de 10/06/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/06/2024, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021660266** e o código CRC **965D88C2**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.URO

**PORTARIA Nº 442/2024**

A Diretora Executiva da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato **345/2024** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Unidade da Rodoviária**, inscrito no CNPJ nº 83.169.623/0001-10, ora em diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário da Secretaria de Infraestrutura Urbana, Sr. **Jorge Luiz Correia de Sa**, e a empresa **Soberana Climatização e Refrigeração, Comércio e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 34.166.396/0001-63, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Luana da Cunha Rodrigues, CPF nº 022.831.720-71, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais para a Unidade da Rodoviária**, ficando assim constituída:

#### **Fiscais Titulares:**

Murilo Grun - matrícula nº 45.314;

Juca Jaraceski - matrícula nº 54.999;

Edmund Timm Junior - matrícula nº 45.317;

#### **Fiscais Suplentes:**

Rodrigo Crespim - matrícula nº 45.321;

Sidnei Angelino Braga - matrícula nº 45.320;

Valter Mainardes - matrícula nº 45.323.

#### **Art. 2º - Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação :**

##### **Fiscal**

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576;

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511;

Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613.

##### **Suplentes**

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 3º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no

período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/06/2024, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021600670** e o código CRC **249DD70E**.

---

## **PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD/SGP.NAD.AGC**

### **PORTARIA Nº 1347/2024 - SGP.GAB/SGP.NAD**

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente;

#### **Resolve:**

Art. 1º. Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 876/2024, firmado entre a Secretaria de Gestão de Pessoas e a empresa Opera Eventos Corporativos Ltda, cujo objeto é a contratação de de 66 (sessenta e seis) passaportes para a ExpoGestão 2024, que ocorrerá nos dias 25 a 27 de Junho de 2024.

Fiscais:

I - Josiane Martins Soares Merling - matrícula 36.564

II - Elair Pereira Floriano - matrícula 25.718

III - Karine Pereira dos Santos - matrícula 31.016

Art. 2º. Aos fiscais do contrato compete:

I- esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II- fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III- atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV- receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V- verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI- ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII- comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII- rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX- propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X- manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/06/2024, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021648839** e o código CRC **947910D8**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

### Portaria 97/2024/NGP-GAB

O(a) Secretário(a) da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **terceira avaliação** de desempenho no Estágio Probatório do servidor **GABRIELI ALVES BRILHANTE CARDOSO, matrícula 56401**, os servidores:

Ediane Manfio - matrícula 51466, indicação dos servidores da área;

Virginia Vaz dos Reis matrícula 30087, indicação dos servidores da área;

Sandra Christianne Moritz Barbosa de Jesus, matrícula 25976, indicação do dirigente máximo do órgão;

Maria Zanatto, matrícula 46809, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**,  
**Secretário (a)**, em 20/05/2024, às 12:06, conforme a Medida Provisória  
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o  
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021388126** e o  
código CRC **5DB4775E**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.CAME

### PORTARIA Nº 507/2024/HSJ

**Designa servidores para a fiscalização da Ata 0020598892, empresa VOLARE COMERCIO LTDA , e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais**

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para a fiscalização do ata 0020598892 ,  
empresa VOLARE COMERCIO LTDA, que objetiva fornecer Aquisição de Materiais de  
Enfermagem (Sondas e Coletores)

#### Titulares:

1. Davi Santos Guidi - Matrícula 100021;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605;
3. Jesse James André - Matrícula 80088;
4. Lucimara dos Passos Melo - Matrícula 87866;
5. Sergio Luis Marcelino - Matrícula 83900.

#### Suplentes:

1. Camila Cristina Kalef, matrícula 99732;

**Art. 2º** Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Davi Santos Guidi - Matrícula 100021;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605;
3. Jesse James André - Matrícula 80088;

4. Lucimara dos Passos Melo - Matrícula 87866;
5. Sergio Luis Marcelino - Matrícula 83900.

Suplentes:

1. Camila Cristina Kalef, matrícula 99732;

**Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

**Art. 6.º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Arnoldo Boege Junior**  
**Diretor-Presidente**  
**Hospital Municipal São José**



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/06/2024, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020833173** e o código CRC **F1760C94**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 189/2024

#### Nomeia servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

#### Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 13 de junho de 2024:

- Jaqueline Baumer, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional da Vereadora Ana Lucia Martins Rosskamp.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 12 de junho de 2024.

Diego Machado

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 12/06/2024, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021673864** e o código CRC **F08DFD76**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.CAME

### PORTARIA Nº 506/2024/HSJ

**Designa servidores para a fiscalização da Ata 0020598183, empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais**

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para a fiscalização do ata 0020598183 , empresa que objetiva fornecer Aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores) .

#### Titulares:

1. Davi Santos Guidi - Matrícula 100021;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605;
3. Jesse James André - Matrícula 80088;
4. Lucimara dos Passos Melo - Matrícula 87866;
5. Sergio Luis Marcelino - Matrícula 83900.

#### Suplentes:

1. Camila Cristina Kalef, matrícula 99732;

**Art. 2º** Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Davi Santos Guidi - Matrícula 100021;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605;
3. Jesse James André - Matrícula 80088;

4. Lucimara dos Passos Melo - Matrícula 87866;
5. Sergio Luis Marcelino - Matrícula 83900.

Suplentes:

1. Camila Cristina Kalef, matrícula 99732;

**Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

**Art. 6.º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Arnoldo Boege Junior**  
**Diretor-Presidente**  
**Hospital Municipal São José**



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**,  
**Diretor (a) Presidente**, em 12/06/2024, às 11:52, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020833087** e o  
código CRC **1DB0D03A**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.CAME

### PORTARIA Nº 508/2024/HSJ

**Designa servidores para a fiscalização da Ata 0020598217 empresa BIOBASE INDUSTRIA E  
COMERCIO LTDA e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos  
respectivos documentos fiscais**

O Diretor-presidente, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para a fiscalização do ata 0020598217 , empresa  
BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, que objetiva fornecer .Aquisição de Materiais de  
Enfermagem (Sondas e Coletores).

Titulares:

1. Davi Santos Guidi - Matrícula 100021;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605;
3. Jesse James André - Matrícula 80088;
4. Lucimara dos Passos Melo - Matrícula 87866;
5. Sergio Luis Marcelino - Matrícula 83900.

Suplentes:

1. Camila Cristina Kalef, matrícula 99732;

**Art. 2º** Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Davi Santos Guidi - Matrícula 100021;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605;
3. Jesse James André - Matrícula 80088;
4. Lucimara dos Passos Melo - Matrícula 87866;

5. Sergio Luis Marcelino - Matrícula 83900.

Suplentes:

1. Camila Cristina Kalef, matrícula 99732;

**Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

**Art. 6.º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Arnoldo Boege Junior**  
**Diretor-Presidente**  
**Hospital Municipal São José**



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/06/2024, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020833290** e o código CRC **995F1BFC**.

## **PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.CAME**

### **PORTARIA Nº 509/2024/HSJ**

**Designa servidores para a fiscalização da Ata0020598844, empresa NETMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais**

O Diretor-presidente, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para a fiscalização do ata 0020598844 , empresa NETMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que objetiva fornecer Aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores) .

Titulares:

1. Davi Santos Guidi - Matrícula 100021;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605;
3. Jesse James André - Matrícula 80088;
4. Lucimara dos Passos Melo - Matrícula 87866;
5. Sergio Luis Marcelino - Matrícula 83900.

Suplentes:

1. Camila Cristina Kalef, matrícula 99732;

**Art. 2º** Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Davi Santos Guidi - Matrícula 100021;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605;

3. Jesse James André - Matrícula 80088;
4. Lucimara dos Passos Melo - Matrícula 87866;
5. Sergio Luis Marcelino - Matrícula 83900.

Suplentes:

1. Camila Cristina Kalef, matrícula 99732;

**Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

**Art. 6.º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Arnoldo Boege Junior**  
**Diretor-Presidente**  
**Hospital Municipal São José**



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**,  
**Diretor (a) Presidente**, em 12/06/2024, às 11:55, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020833238** e o  
código CRC **E2B9A2C3**.

## EDITAL SEI Nº 0021577578/2024 - SAMA.UNF.AFA

Joinville, 05 de junho de 2024.

**Notificado(a): Gilson Holz CPF/CNPJ nº 513.895.509-82.**

**Auto de Infração Ambiental nº 11186, lavrado em 28/03/2024.**

**Local da infração: Estrada Caminho Curto (Fazenda), nº 1503. Bairro: Pirabeiraba.**

**Processo Administrativo Ambiental SEI nº 24.0.082314-0**

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

**SEI 22.0.51930-8. Não apresentou complementações/alterações no projeto, conforme solicitado por ofício. Memorando SAMA.UAT.AVE.**

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 11/06/2024, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021577578** e o código CRC **74E7ED7C**.

## EDITAL SEI Nº 0021367189/2024 - SAMA.UNF.AFA

Joinville, 16 de maio de 2024.

**Notificado(a): ND Administradora de Bens Próprios Ltda, CPF/CNPJ nº 41.705.796/0001-65**

**Auto de Infração Ambiental nº 2290, lavrado em 23/04/2024.**

**Local da infração: Rodovia Vereador Arno Krelling - SC 418. Bairro: Pirabeiraba.**

**Processo Administrativo Ambiental SEI nº 24.0.102664-3**

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

**SEI 23.0.175957-6. Terraplanagem sem autorização dos órgãos competentes, conforme Memorando SAMA.UAT.ATE.**

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 11/06/2024, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021367189** e o código CRC **32417BA3**.

## EDITAL SEI N° 0021380733/2024 - SAMA.UNF.AFA

Joinville, 17 de maio de 2024.

**Notificado(a): Conte & Oliveira Holding Ltda CPF/CNPJ nº 41.643.054/0001-52**

**Auto de Infração Ambiental nº 11429, lavrado em 17/02/2024**

**Local da infração: Rua Marquês de Olinda, nº 438. Bairro: Costa e Silva**

**Processo Administrativo Ambiental SEI nº 24.0.040764-3**

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

**Constatada supressão de vegetação com área de aprox. 1.500,00m<sup>2</sup> sem licença. Determino apresentar as devidas licenças ambientais, nos casos cabíveis e /ou recuperar a área degradada.**

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 11/06/2024, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021380733** e o código CRC **29049CB9**.

## EDITAL SEI N° 0021379112/2024 - SAMA.UNF.AFA

Joinville, 17 de maio de 2024.

**Notificado(a): Zenita Ilheo Stockhausen , CPF/CNPJ nº 248.533.809-49.**

**Auto de Infração Ambiental nº 11175, lavrado em 27/02/2024**

**Local da infração: João Militão Victorino de Moura, nº 35. Bairro: Guanabara**

**Processo Administrativo Ambiental SEI nº 24.0.050671-4**

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

**SEI 24.0.024900-2. Não cumpriu condicionantes exigidas conforme Memorando SAMA.UAT - Área Técnica da LAO nº 215/2019**

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 11/06/2024, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021379112** e o código CRC **9D41023C**.

## EDITAL SEI Nº 0021414187/2024 - SAMA.UNF.AFA

Joinville, 21 de maio de 2024.

**Notificado(a): Lino Cattoni, CPF/CNPJ nº 153.801.229-49.**

**Auto de Infração Ambiental nº 016ACS, lavrado em 30/01/2024.**

**Local da infração: Das Turmalinas, nº 22 - Bairro: Santo Antônio**

**Processo Administrativo Ambiental SEI nº 24.0.049749-9**

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

**Foi deixado de cumprir obrigação de interesse ambiental, pois não comprovou a regularização do sistema de esgoto, conforme determina a notificação nº 2803 recebida na data de 30/01/2023.**

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 11/06/2024, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021414187** e o código CRC **A01153CD**.

## EDITAL SEI Nº 0021626006/2024 - SAMA.UNF.AFA

Joinville, 10 de junho de 2024.

**Notificado(a): Evonete Svidnicki, CPF/CNPJ nº 744.174.069-20**

**Auto de Infração Ambiental nº 11449, lavrado em 24/03/2024.**

**Local da infração: SD 40470 - Continuação da Rua Solimões, nº 804. Bairro: Guanabara.**

**Processo Administrativo Ambiental SEI nº 24.0.113009-2**

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

**Constatamos uma demolição de construção de uma casa em madeira e posterior descarte dos materiais provenientes desta, em área protegida por lei (área de mangue) - ocasionando poluição do solo. Determino a remoção destes materiais da área de mangue afetada, reestabelecendo-a à sua condição natural.**

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 11/06/2024, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021626006** e o código CRC **42AD638C**.

### EDITAL SEI Nº 0021578523/2024 - SAMA.UNF.AFA

Joinville, 05 de junho de 2024.

**Notificado(a): Joseane Cristina Wachholz, CPF/CNPJ nº 009.102.009-39.**

**Auto de Infração Ambiental nº 2303, lavrado em 23/04/2024.**

**Local da infração: Rua Maria Madalena Marcos, nº 120. Bairro: Santa Catarina.**

**Processo Administrativo Ambiental SEI nº 24.0.110749-0**

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

**No local, constatamos obra de terraplanagem. Responsável não apresentou alvará, nem encontramos no SEI. Área em AUPA, SE04. Terraplanagem não autorizado em área protegida.**

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 11/06/2024, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021578523** e o código CRC **F3A0FC3C**.

## EDITAL SEI Nº 0021577330/2024 - SAMA.UNF.AFA

Joinville, 05 de junho de 2024.

**Notificado(a): Amilton Martins, CPF/CNPJ nº 585.354.039-49**

**Auto de Infração Ambiental nº 0318CL, lavrado em 22/01/2024.**

**Local da infração: Rua Brusque, nº 212. Bairro: Jardim Sofia**

**Processo Administrativo Ambiental SEI nº 24.0.085459-3**

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

**Contribuinte não cumpriu determinações do ANA 0393CL de 13/12/2023. Poluição do solo com materiais diversos, bem como, inúmeras vasilhas com água acumulada propiciando a proliferação de vetores diversos, com risco iminente à saúde pública.**

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 11/06/2024, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021577330** e o código CRC **9524DFBC**.

## EDITAL SEI Nº 0021578132/2024 - SAMA.UNF.AFA

Joinville, 05 de junho de 2024.

**Notificado(a): Brasil Tarrago Moura Filho, CPF/CNPJ nº 283.009.040-34**

**Auto de Infração Ambiental nº 11126, lavrado em 18/03/2024.**

**Local da infração: Rua Xavantes, nº 537. Bairro: Atiradores.**

**Processo Administrativo Ambiental SEI nº 24.0.079657-7**

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

**Foi deixado de cumprir obrigação de interesse ambiental, pois até o presente momento não cumpriu a Notificação Ambiental 00180ACS, recebida em 27/09/2023, a qual determina a regularização do sistema de esgoto do imóvel.**

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 11/06/2024, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021578132** e o código CRC **14E3B5EF**.

## EDITAL SEI Nº 0021366446/2024 - SAMA.UNF.AFA

Joinville, 16 de maio de 2024.

**Notificado(a): RST Engenharia Ltda, CPF/CNPJ nº 39.725.918/0001-33**

**Auto de Infração Ambiental nº 11383, lavrado em 15/03/2024.**

**Local da infração: Rua Francisco Alves, nº 182. Bairro: Floresta.**

**Processo Administrativo Ambiental SEI nº 24.0.078229-0.**

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

**ANA 02001/23. Notificado não apresentou documento solicitado, Declaração de Controle Acústico. Notificado iniciou o processo para aquisição do documento, mas não movimentou após 11/07/2023, quando foram solicitados documentos complementares. SEI 23.0.176591-6.**

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 11/06/2024, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021366446** e o código CRC **247BF436**.

## EDITAL SEI Nº 0021577765/2024 - SAMA.UNF.AFA

Joinville, 05 de junho de 2024.

**Notificado(a): JHO Terraplanagem e Locação de Máquina Ltda, CPF/CNPJ nº 34.198.191/0001-60**

**Auto de Infração Ambiental nº 2266, lavrado em 15/04/2024.**

**Local da infração: Rua Padre Kolb, nº 432. Bairro: Bucarein.**

**Processo Administrativo Ambiental SEI nº 24.0.093928-9**

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

**SEI 24.0.016368-0. Não cumpriu determinações referente ao envio do Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR), conforme Mem. Sama.UGA.ARS.**

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 11/06/2024, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021577765** e o código CRC **71B47C7A**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0021651895/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 11 de junho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **880/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pela Sra. Shana Roesler Paiva e a empresa Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.574.370/0001-20, cujo quadro societário é formado por Marcelo Benvenuti, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Benvenuti, que versa sobre a Pavimentação em Asfalto da Rua Coronel Francisco Gomes (trecho entre Rua Eugênio Moreira até final), localizada no bairro Bucarein, na forma da Concorrência nº 231/2024, assinado em 11/06/2024, com a vigência de 20 (vinte) meses, no valor de R\$ 14.360.914,78 (quatorze milhões, trezentos e sessenta mil, novecentos e quatorze reais e setenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/06/2024, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/06/2024, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021651895** e o código CRC **8C457457**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0021647861/2024 - SAP.CTR.ACO**

Joinville, 11 de junho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **820/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e o **Consórcio Nippon Koei Lac - Geasa - Azimute - MPB (4W026)**, inscrito no CNPJ n° 55.272.970/0001-38, formado pelas empresas: **Nippon Koei Latin America - Caribbean Co., Ltd.** - CNPJ 08.957.262/0001-50 (Líder do Consórcio), **Nippon Koei Lac do Brasil Ltda.** - CNPJ 08.871.349/0001-00, cujo o quadro societário é formado por Nippon Koei Lac, Inc., Masanobu Shimosaka e Eduardo Gustavo Eiiti Shibata Kurokawa; **Geasa Engenharia Ltda.** - CNPJ 29.291.685/0001-54, cujo o quadro societário é formado por Beatriz Villela Benitez Codas, Ricardo Lazzari Mendes, Jose Orlando Paludetto Silva e Geasanevita Engenharia Ltda; **Azimute Engenheiros Consultores Ltda.** - CNPJ 04.967.284/0001-40, cujo o quadro societário é formado por Antonio Carlos Ramuski, Ana Carolina Bruske, Jose Antonio Valdez e Camila Bruske de Lima e **MPB Saneamento Limitada** - CNPJ n° 78.221.066/0001-07, cujo o quadro societário é formado por Paulo Jose Aragao, Bertoldo Silva Costa, Carlos Gonzaga Aragao, Jose Olympio Albrecht Murici e Juliana Sarti Roscoe, neste ato representada pelo Sr. Eduardo Gustavo Eiiti Shibata Kurokawa, que versa sobre a **Elaboração do Plano Diretor de Drenagem das Bacias Hidrográficas dos Rios Piraí e Cubatão (PDD Piraí e Cubatão)** incluindo para cada bacia: diagnóstico e prognóstico, modelagens hidrológicas e hidráulicas (HEC-HMS e HEC-RAS em regime transiente), estudos de alternativas de soluções que visem a mitigação dos riscos de inundação, considerando a integração socioambiental dos corpos hídricos, definindo medidas estruturais e não estruturais para um horizonte de projeto de 25 anos", doravante denominado "Elaboração do PDD Piraí e Cubatão., na forma da Seleção Baseada na Qualidade e Custo (SBQC) n° 190/2023, assinado em 11/06/2024, com a vigência de 24 (vinte e quatro meses), no valor de R\$ 4.032.215,57 (quatro milhões, trinta e dois mil, duzentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/06/2024, às 11:42, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/06/2024, às 14:19, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021647861** e o código CRC **17D6B5B3**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0021612242/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 07 de junho de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 083/2024**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** VITAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL LTDA;

**CNPJ:** 36.344.388/0001-95;

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MICROSCÓPIO BIOLÓGICO TRINOCULAR;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRONICO 034/2024;

**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias;

**VALOR:** R\$ 5.799,98.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador(a)**, em 10/06/2024, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 12/06/2024, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 12/06/2024, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021612242** e o código CRC **1BF7F5A4**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0021598387/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC**

Joinville, 06 de junho de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 081/2024**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** SWAN INSTRUMENTOS ANALÍTICOS DO BRASIL LTDA**CNPJ:** 32.924.777/0001-39**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TURBIDIMETROS DE PROCESSO PARA FILTROS DESCENDENTES ETAs**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 010/2024**VIGÊNCIA:** 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS**VALOR:** R\$ 263.623,80

Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 11/06/2024, às 11:42, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 12/06/2024, às 17:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021598387** e o código CRC **4EA040DE**.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI N° 0021670747/2024 - SEGOV.UAD**

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

**Inexigibilidade de Licitação n° 58/2024.****Objeto:** INSCRIÇÃO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO “AUDITORIA E CONTOLES INTERNOS GOVERNAMENTAIS”.**Contratada:** ABOP.**CNPJ n°:** 00.398.099/0001-21

**Sócios: Manoel Gomes de Lima**

**Valor da inscrição:** R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

**Período do curso:** 08/07 a 12/07/2024.

**Base Legal:** art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

**Diego Machado**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 12/06/2024, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021670747** e o código CRC **2307EB7E**.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0021637948/2024 - SAP.CVN**

Joinville, 11 de junho de 2024.

**Município de Joinville**

**Extrato de Termo Aditivo**

**Espécie:** Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 0017289664/2023/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville, por meio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, e, o Abrigo Animal – Organização Não Governamental de Proteção aos Animais.

**Objeto:** Este Termo tem por objeto, conforme solicitação contida no Memorando SEI Nº 0021101243/2024 - SAMA.UBE.AAD:

1.1.1 Alterar o item 6.2.1, passando a redação vigorar da seguinte forma: *"Manter cães e gatos, abrigados 24 horas por dia, de acordo com a capacidade instalada da ENTIDADE, conforme Plano de Trabalho."*

1.1.2 Suprimir todo o item 6.2.2;

1.1.3 Alterar o item 6.2.3, passando a redação vigorar da seguinte forma: *"Encaminhar, a cada mês (parcela), relatório de execução física, contendo lista atualizada dos animais mantidos na ENTIDADE (cães e gatos), número de doações realizadas (em cada evento ou na própria entidade), número de mortes/eutanásias. Todos os quantitativos citados devem estar acompanhados do número do microchip de cada animal."*

1.1.4 Alterar o item 6.2.8 passando a redação vigorar da seguinte forma: *"Realizar, no mínimo, dois eventos mensais para promoção da adoção de animais da ENTIDADE, promovendo a redução dos animais mantidos sob sua tutela e conscientizando a população sobre a proteção animal e tutela responsável."*

1.1.5 Prorrogar pelo período de 12 (doze) meses a vigência do Termo de Colaboração nº 0017289664/2023/PMJ.

**Data de assinatura:** Joinville, 10 de junho de 2024.

**Vigência:** A partir da data da sua assinatura.

**Signatários:** Fabio João Jovita, pelo Município/Secretaria, e, Sandra Cristina Konrad Nachtigal, pelo Abrigo Animal.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 11/06/2024, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/06/2024, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021637948** e o código CRC **AA9368FC**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0021655996/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 12 de junho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 1012/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e o credenciado **Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados São Miguel do Oeste - Sicoob São Miguel SC/PR/RS**, inscrita no C.N.P.J. nº 81.607.046/0001-75, cujo quadro societário é formado por Edemar Fronchetti, Jaimir José Balbinot, Vanderlei Rossatto, Marcelo Trevisan, neste ato representado pela Sra. Patrícia Maldaner Sewald, que versa sobre o credenciamento de Instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville, nos termos do Decreto Municipal nº 48.159, de 23 de maio de 2022, que dispõe sobre o processamento das consignações em folha de pagamento no âmbito do serviço público municipal, na forma do edital de Credenciamento nº 168/2022. O Município adita o contrato prorrogando o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 21/08/2025. A presente prorrogação do prazo contratado justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0021136440 - SGP.NAD.AGC e Parecer Jurídico Referencial nº 0021219248.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/06/2024, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/06/2024, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021655996** e o código CRC **465C8CD2**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0021650552/2024 - SAP.CVN

Joinville, 11 de junho de 2024.

**Município de Joinville****Extrato de Termo Aditivo**

**Espécie:** Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 0020687385/2024/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville, através da Secretaria de Administração e Planejamento, e, a Associação Educacional Luterana Bom Jesus / IELUSC.

**Objeto: a)** Incluir a Lei Complementar nº 831, de 31/07/2023, o Decreto Estadual nº 219, de 02 de agosto de 2023, o Decreto nº 450, de 29/01/2024, e o respectivo Termo de Colaboração firmado com a Secretaria de Educação do Estado de Santa Catarina, no item 1.1 da Cláusula Primeira, bem como incluir o item 1.1.1 da referida cláusula;

**b)** Alterar os itens 2.1.3, 2.2.10 e 2.2.11 da Cláusula Segunda;

**c)** Incluir o item 2.2.12 da Cláusula Segunda;

**d)** Excluir o item 2.2.3 da Cláusula Segunda.

**Data de assinatura:** Joinville, 11 de Junho de 2024.

**Vigência:** A partir da data da sua assinatura.

**Signatários:** Ricardo Mafra, pelo MUNICÍPIO/SECRETARIA, e, Silvio Iung, pelo IELUSC.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 12/06/2024, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/06/2024, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021650552** e o código CRC **E10C42F7**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0021656243/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 12 de junho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 686/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Mano Serviços de Transportes LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 14.137.989/0001-94, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Natanael Amaral e o Sr. Lourival Amaral, neste ato representado pelos mesmos, que versa sobre a prestação de serviço de caminhão basculante de 10 (dez) m³, para atender serviços da Unidade de Drenagem da SEINFRA, na forma do Edital de Pregão Eletrônico nº 279/2022. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência e de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 20/09/2025 e 04/08/2025, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo SEI nº 0020685047, Carta de Anuência SEI nº 0020681735 e Parecer Jurídico Referencial SEI nº 0020969868 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/06/2024, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/06/2024, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021656243** e o código CRC **3BF1B180**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0021656127/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 12 de junho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 1183/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pela Diretora Executiva, Sra. Shana Roesler Paiva, e a empresa **Joinpav Pavimentação Ltda**, inscrita no CNPJ nº 08.596.022/0001-78, cujo quadro societário é formado por Jaison José de Farias, Francisco de Farias e Samuel de Farias, neste ato representado pelo Sr. Jaison José de Farias, que versa sobre a Pavimentação em Paver de concreto das ruas Jesus de Nazaré, Imaculada Conceição e República Dominicana, na forma do edital de Concorrência nº 601/2022. O Município adita o contrato suprimindo-o em 3,97% (três inteiros e noventa e sete centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$18.208,22 (dezoito mil duzentos e oito reais e

vinte e dois centavos). Justifica-se conforme a Solicitação SEI nº 0021327933 - SEINFRA.UNP; Justificativa SEI nº 0021328775; Parecer técnico SEI nº 0021480719 - SAP.ARC.AEN, Memorando SEI nº 0021379783 - SAP.CVN e Parecer Jurídico SEI nº 0021472419 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/06/2024, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/06/2024, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021656127** e o código CRC **128D1D50**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0021655942/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 12 de junho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 1194/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e o **Banco Daycoval S.A**, CNPJ nº 62.232.889/0001-90, cujo quadro societário é formado por Carlos Moche Dayan, Albert Rouben, Carla Zeitune, Eduardo Campos Raymundo, Elie Jacques Mizrahi, Erick Warner De Carvalho, Morris Dayan, Salim Dayan, Maria Regina Rodrigues Maciel Nogueira, Ricardo Gelbaum, Alexandre Teixeira, Nilo Cavarzan, Alexandre Rhein, Claudinei Aparecido Pedro, Maria Beatriz De Andrade Marques Macedo, Paulo Augusto Luz Ferreira Saba, neste ato representado pelo Sr. Fábio Hideki Yamaguro e Sr. Leandro da Silva Moraes, que versa sobre o credenciamento de Instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville, decorrente do Edital de Credenciamento nº 168/2022. O Município adita o contrato prorrogando o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 22/12/2025. A presente prorrogação do prazo contratado justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0021102588 e Parecer Jurídico Referencial nº 0016923531.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/06/2024, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/06/2024, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021655942** e o código CRC **3E29FE6A**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0021622738/2024 - SAP.CVN

Joinville, 10 de junho de 2024.

**Município de Joinville**

**Extrato de Termo Aditivo ao Convênio**

**Espécie:** Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 032/2020/PMJ.

**Partícipes:** Hospital Municipal São José e Corpori Sani Centro de Educação Profissional Ltda.

**Objeto:** Prorrogar a vigência do Convênio nº 032/2020/HMSJ por mais 12 (doze) meses.

**Data de assinatura:** 10 de Junho de 2024.

**Vigência:** A partir de sua assinatura, vigorará por um prazo de doze (12) meses.

**Signatários:** Arnoldo Boege Junior, pelo Hospital, e, Tania Maria Doin da Silva, pela Corpori Sani.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 10/06/2024, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2024, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021622738** e o código CRC **700F0ACB**.

## ATA SEI

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DO BOLSA DESPORTIVA E PARADESPORTIVA MUNICIPAL DE JOINVILLE**, realizada no dia onze de junho de dois mil e vinte e quatro, às catorze horas, presencialmente na sede da Secretaria de Esportes, localizada na Rua Inácio Bastos, 1.084, bairro Bucarein, Joinville/SC. Cumpridas as exigências legais de convocação, o Presidente da Comissão, Sr. Luis Fernando da Rosa, abriu a reunião e foram apresentadas as credenciais, sendo estes os seguintes: Marjorie Battistella; Carlos Huller; Giancarlos Gonçalves Acuna Ramirez; e Rosicler Ravache. Consecutivamente, Luis Fernando da Rosa pautou a reunião com a necessidade de se fazer cumprir os prazos do **EDITAL DO PROGRAMA BOLSA DESPORTIVA E PARADESPORTIVA Nº 004/2024**. Sendo assim segue a relação do resultado parcial:

TABELA 01 - TÉCNICOS CONTEMPLADOS						
CADIDATOS	MODALIDADE	NAIPE	PONTUAÇÃO	VALOR MENSAL	MAX. DE PARCELAS	CONCESSÃO
PAULO HENRIQUE ALVES	Tenis de Campo	MISTO	18	R\$ 1.963,68	6	01/08/2024
ESTEVÃO DOS SANTOS	Jiu Jitsu	MISTO	18	R\$ 1.963,68	6	01/08/2024

TABELA 2 - CONTEMPLADOS PROFISSIONAL DE INICIAÇÃO ESPORTIVA					
CANDIDATOS	MODALIDADE	PONTUAÇÃO	VALOR MENSAL	MAX. DE PARCELAS	CONCESSÃO
GABRIELLY DOS SANTOS LESPICO	Atletismo	30	R\$ 1.340,00	5	01/02/2024
ISABEL CRISTINA DE VARGAS MAIA	Baseball	11	R\$ 1.150,00	5	01/02/2024
UARA MARIA DOS SANTOS	Karatê	11	R\$ 1.150,00	5	01/02/2024
IVO CARLOS SASSE	Futebol Americano	15	R\$ 1.200,00	5	01/02/2024

<b>TABELA 3 - NÃO CONTEMPLADOS PROFISSIONAL DE INICIAÇÃO ESPORTIVA</b>		
<b>CANDIDATOS</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>INCONSISTÊNCIA</b>
FRANCIELI KESSIN PREMOLI DAUFENBACH	Beach Tennis	CONFORME DILIGÊNCIA, INCONSISTÊNCIA NA COMPROVAÇÃO BANCÁRIA
LUIS PRESTES DE SOUZA	Beach Tennis	VAGA INEXISTENTE

<b>TABELA 4 - NÃO CONTEMPLADOS - AUXILIAR TÉCNICO</b>		
<b>CANDIDATOS</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>INCONSISTÊNCIA</b>
JOÃO GUILHERME TISCHER	Natação	AUSÊNCIA DE RESULTADO COMPETITIVO

TABELA 5 - CONTEMPLADOS - ATLETAS						
CANDIDATOS	MODALIDADE	CATEGORIA	NIVEL	VALOR MENSAL	MAX. DE PARCELAS	CONCESSÃO
TIAGO MICHEL GRACIANO	Bolão	JASC	XIV	R\$ 302,10	6	01/08/2024
DIEGO DA SILVA	Bolão	JASC	XIV	R\$ 302,10	6	01/08/2024
KLEYTON SANTOS MENEZES	Futsal	JOGUINHOS	VI	R\$ 1.157,36	6	01/08/2024
JOÃO VITOR DA COSTA SOUZA	Futsal	JASC	XV	R\$ 238,82	6	01/08/2024
GABRIEL PERES EDUVIRGES MOURA DOS SANTOS	Basquetebol	JASC	IX	R\$ 843,02	6	01/08/2024
JOÃO VITOR FERREIRA DE SOUSA	Basquetebol	JASC	IX	R\$ 843,02	6	01/08/2024
JOÃO PAULO NOVAKOSKI	Atletismo	OLESC	XIV	R\$ 314,34	6	01/08/2024
ALEXSANDRA MANUELI LISBOA ALVES	Basquetebol	JOGUINHOS	XI	R\$ 604,21	6	01/08/2024
PEDRO PAULO MONDINI	Ciclismo	OLESC	XIII	R\$ 302,10	6	01/08/2024
POLIANA DA CONCEIÇÃO COSTA SILVA	Basquetebol	JOGUINHOS	VIII	R\$ 918,55	6	01/08/2024
YASMIN ALICE GONÇALVES BORGHEAN	Taekwondo	OLESC	VIII	R\$ 578,68	6	01/08/2024
NUBIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	Atletismo	OLESC	XII	R\$ 439,87	6	01/08/2024
ADRIANO MIGUEL SESTREM VIEIRA MICHELS	Handebol	JOGUINHOS	XIII	R\$ 503,16	6	01/08/2024
JOÃO HENRIQUE SOARES MAES	Basquetebol	JASC	IX	R\$ 943,02	6	01/08/2024
HANDY BLAISE	Taekwondo	OLESC	XII	R\$ 439,87	6	01/08/2024

TABELA 6 - SUPLENTEs - ATLETAS				
CANDIDATOS	MODALIDADE	CATEGORIA	NIVEL	VALOR MENSAL
JORDAN BURGER	Basquetebol	JASC	XIII	453,16

TABELA 7 - NÃO CONTEMPLADOS - ATLETAS				
CANDIDATOS	MODALIDADE	CATEGORIA	NIVEL	INCONSISTÊNCIA
MATHEUS FRANCISCO PEZENTE	Taekwondo	OLESC	XII	INSCRIÇÃO INCORRETA

Sem mais assuntos, o Presidente agradeceu os presentes e encerrou a reunião, finalizando a presente ata e subscrita pelos Membros presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Marjorie Battistella, Coordenador(a)**, em 12/06/2024, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando da Rosa, Gerente**, em 12/06/2024, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rosecler Ravache, Coordenador(a)**, em 12/06/2024, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlos Goncalves Acuna Ramirez, Coordenador(a)**, em 12/06/2024, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Huller, Servidor(a) Público(a)**, em 12/06/2024, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021668463** e o código CRC **8530DD06**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0021666863/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ALEXANDRE ODAIR DE MORAES LUCAS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 12/06/2024, às 12:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021666863** e o código CRC **5C16F3F2**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0021666988/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 12 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARINETE BAIA VITORINO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 12/06/2024, às 12:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021666988** e o código CRC **2BF4660C**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0021666248/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 12 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CELENE CRISTINA CAMPOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0653 - Cirurgião Dentista Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 12/06/2024, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021666248** e o código CRC **E06D13F2**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021666103/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 12 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUCIANA CURVELO DA MAIA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0245 - Psicólogo**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 12/06/2024, às 12:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021666103** e o código CRC **B0B303E4**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021665072/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 12 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **HANNA JENY SCHIMIM** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0114 - Médico Plantonista Cirurgião Geral**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 12/06/2024, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021665072** e o código CRC **E1D44E5D**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021668372/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **HALAN FELIPE LAZAROTTO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0114 - Médico Plantonista Cirurgião Geral**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 12/06/2024, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021668372** e o código CRC **74226D14**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021664641/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 12 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **AMANDA CALIXTO E SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0114 - Médico Plantonista Cirurgião Geral**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 12/06/2024, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021664641** e o código CRC **9B9AB59C**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0021664449/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 12 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DENNER SAMPAIO NERI DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica - HMSJ**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 12/06/2024, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021664449** e o código CRC **C500BD22**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021667292/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 12 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PATRICIA MEIMBERG** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0636 - Auxiliar de Saúde Bucal**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 12/06/2024, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021667292** e o código CRC **14A2B3CB**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021667793/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NERLANDIA VIEIRA DE SANTANA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0636 - Auxiliar de Saúde Bucal**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 12/06/2024, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021667793** e o código CRC **8E991E6D**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021667631/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VIVIANE FERNANDES SOARES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0636 - Auxiliar de Saúde Bucal**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 12/06/2024, às 13:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021667631** e o código CRC **7241C26C**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021666487/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MAISA MAERTINEZ DE MATTOS COSTA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0067 - Fonoaudiólogo**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 12/06/2024, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021666487** e o código CRC **BF3ECBB4**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021664148/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALINE DA ROSA ALMEIDA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2024-SGP** no Cargo **0019 - Assistente Cultural - Monitor de Museus**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 12/06/2024, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021664148** e o código CRC **D1053BEF**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021667955/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LIDIANE MENDONCA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0636 - Auxiliar de Saúde Bucal**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 12/06/2024, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021667955** e o código CRC **6B086BCA**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021668201/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de junho de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIANA SARAIVA MARTHERS FONSECA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0653 - Cirurgião Dentista Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 12/06/2024, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021668201** e o código CRC **4CB6F90E**.

### AVISO DE ANULAÇÃO, SEI Nº 0021632886/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que decide ANULAR a publicação da Ata de Registro de Preços nº 419/2023, a qual registra os preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, de acordo com as especificações, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: MGS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA, Item 12 – R\$43,32, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2482, no dia 07/06/2024 (documento SEI nº 0021599810), para correção das assinaturas.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/06/2024, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/06/2024, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021632886** e o código CRC **B12169F0**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0021643844/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 140/2024, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção, fornecimento e instalação de mobiliário urbano padrão - concreto (bancos, floreiras e tampo de mesa), para praças/parques e obras do município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: TECTUBOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, Lote 01 - R\$ 2.315.579,65.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/06/2024, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/06/2024, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021643844** e o código CRC **FB62A183**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0021613578/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 573/2023, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de material pedagógico escolar para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: JET COMÉRCIO SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA: Item 46 - R\$ 4,89, Item 58 - R\$ 1,17, Item 59 - R\$ 1,16, Item 60 - R\$ 1,16, Item 135 - R\$ 0,63, Item 136 - R\$ 0,63, Item 137- R\$ 2,73.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/06/2024, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/06/2024, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021613578** e o código CRC **CEA7DC22**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0021614239/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 573/2023, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de material pedagógico escolar para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, nas

quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: S A FREITAS ARTIGOS DE ESCRITÓRIO LTDA: Item 69 - R\$ 0,72, Item 70 - R\$ 0,72, Item 71 - R\$ 0,72, Item 80 - R\$ 0,98, Item 89 - R\$ 0,18, Item 90 - R\$ 0,18, Item 91 - R\$ 0,18, Item 92 - R\$ 0,18, Item 93 - R\$ 0,18.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/06/2024, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/06/2024, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021614239** e o código CRC **1ECBF334**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0021648977/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 255/2024**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90255/2024, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, retirada, recuperação, reposicionamento, remoção de obstáculos e limpeza da sinalização indicativa do tipo semipórtico tubular instalados no município de Joinville, incluindo o fornecimento de material**, UASG 453230, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo valor global, quais sejam: Tottal Sinalização Ltda - R\$ 786.245,90.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/06/2024, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2024, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021648977** e o código CRC **C9B1229D**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0021646532/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que adjudica e homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2024**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TRANSMISSORES DE PRESSÃO**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pela Pregoeira, à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

**EMPRESA: PRESSGAGE INDUSTRIA E COMERCIO DE INSTRUMENTO DE MEDICAO LTDA, CNPJ 07.279.405/0001-50 - Valor total: R\$ 78.300,00 (setenta e oito mil e trezentos reais)**

Item 1 - Quantidade: 30 - Valor unitário: R\$ 389,00 - Valor Total: R\$ 11.670,00

Item 2 - Quantidade: 70 - Valor unitário: R\$ 389,00 - Valor Total: R\$ 27.230,00

Item 3 - Quantidade: 100 - Valor unitário: R\$ 394,00 - Valor Total: R\$ 39.400,00



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Jose Stumpf, Coordenador(a)**, em 11/06/2024, às 14:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 11/06/2024, às 15:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 11/06/2024, às 15:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 11/06/2024, às 17:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021646532** e o código CRC **83AE806C**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0021668741/2024 - SEGOV.UAD

Diretoria Administrativa - Divisão de Compras e Licitações

### PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2024

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM****OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO (SPLIT HI-WALL, COM TECNOLOGIA INVERTER) E ACESSÓRIOS.**

LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

**Local/Data:** Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Joinville/SC – **24/06/2024, às 14 horas.**Edital/Informações: site [camara.joinville.br](http://camara.joinville.br), pelo e-mail [licita@cvj.sc.gov.br](mailto:licita@cvj.sc.gov.br) ou na Divisão de Compras e Licitações no endereço acima das 13h às 19h - telefone (47) 2101-3290.

Chave TCE/SC: 9C71919ED68E93E599593E198E95A6F19D1926C6

Joinville, 12 de junho de 2024.

**Diego Machado**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 12/06/2024, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021668741** e o código CRC **507AB5EC**.

**AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0021600403/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC**

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - LPN Nº 01/2024**, destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE FILTRO ASCENDENTE**, na Data/Horário: **21/08/2024 às 10:00 horas**, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC.

**PROJETO:** Programa de Saneamento Básico Sustentável de Joinville – PROSAJ - BR-L1594

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID CONTRATO DE EMPRÉSTIMO no 5685/OC-BR.

Os envelopes com os documentos **devem ser enviados para o endereço: COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE - Rua XV de Novembro 3950, bairro Glória, CEP 89216-202, Joinville/SC - CEP: 89216-202 - País: Brasil, até o dia 20 DE AGOSTO DE 2024, até as 17H00. Os Envelopes recebidos após o prazo serão rejeitados.**

**A sessão pública de abertura dos envelopes terá início AS 10H00 DO DIA 21 DE AGOSTO DE 2024.**

E-mail para esclarecimentos: [licitacoes@aguasdejoinville.com.br](mailto:licitacoes@aguasdejoinville.com.br)

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br).

Código TCE/SC: 69FA7F975F5118B5340976E37E9619C1FE117FF5



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Jose Stumpf, Coordenador(a)**, em 11/06/2024, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 11/06/2024, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 11/06/2024, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Janine Smania Alano, Diretor(a) de Operações**, em 11/06/2024, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021600403** e o código CRC **AFDE5A0D**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0021621194/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão

Eletrônico nº 212/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 90212/2024, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de materiais para a realização de eventos, na Data/Horário: 25/06/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave no TCE FD4FB12B9A22EAD31BDC6CA48A50EFE912837162



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2024, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/06/2024, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021621194** e o código CRC **A89BDB82**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0021622361/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 237/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 90237/2024, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Contratação de empresa para confecção e fornecimento materiais gráficos para campanhas e atividades de educação para o trânsito da Escola Pública de Trânsito do DETRANS, na Data/Horário: 26/06/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave no TCE 00A693C3309E5B7E1BF4AFC81A9B03D92711D2E7



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2024, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/06/2024, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021622361** e o código CRC **9BDB9892**.

---

## AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0021651910/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que está SUSPENDENDO "*sine die*", para adequações, o processo licitatório de **Pregão Eletrônico n° 057/2024**, UASG 453230, destinado a **Contratação de empresa especializada na gestão e prestação de serviço de telecomunicação de Telefonia Móvel padrão 4G - (somente dados), na modalidade pós pago, oferecendo serviço de comunicação através rede própria e/ou de outras operadoras de telefonia que atuam no mercado nacional, com fornecimento de Chips**. Maiores informações estão à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230.

---



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/06/2024, às 16:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2024, às 16:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021651910** e o código CRC **47CD9560**.

---

## COMUNICADO SEI N° 0021662750/2024 - SEGOV.UAD

Joinville, 12 de junho de 2024.

## COMUNICAÇÃO DE RESULTADO/HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO N° 48/2024

Cuida-se do **Pregão Presencial nº 48/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, visando selecionar proposta para contratação de empresa para **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO SELECIONAR PROPOSTA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ÁGUA MINERAL PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.**

Considerando a regularidade dos atos procedimentais, **adjudico** o objeto do certame à empresa **A. V. COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 16.858.182/0001-76, pelos valores de R\$ 4,58 (quatro reais e cinquenta e oito centavos) para o item 1; R\$ 16,23 (dezesseis reais e vinte e três centavos) para o item 2; R\$ 1,67 (um real e sessenta e sete centavos) para o item 3 e **homologo** o presente processo.

Publique-se.

Envie-se à Divisão de Compras e Licitações para as providências necessárias.

Joinville, 11 de junho de 2024.

**DIEGO MACHADO**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 12/06/2024, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021662750** e o código CRC **965BE730**.

**COMUNICADO SEI Nº 0021563473/2024 - HMSJ.CAOP.AMA**

Joinville, 04 de junho de 2024.

O Hospital Municipal São José - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA 501/2024/HSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 1021/2022**, firmado entre o **Secretaria da Saúde e Subrogado ao Hospital Municipal São José** e a empresa **EWT Brasil Elevadores LTDA**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, plataforma elevatórias e escadas rolantes com fornecimento de peças, componentes, acessórios e insumos**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 564/2022**, considerando o disposto no **Termo de Referência** para o **2.4 Fornecimento de peças, subitem 2.4.2**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

Peça	Menor Valor Unit
BARREIRA ELETRONICA COMPLETA COM BUZZER	1.480,00
CABO DE AÇO DE TRAÇÃO 1/2 POL 8X19 POLIDO P/ ELEVADOR (IMP)	62,32
CONJUNTO FOLHAS DE PORTA DE PAVIMENTO DESLIZANTE 2 FOLHAS ABERTURA LATERAL ESQUERDA INOX 1100x2000mm – MODELO 40/10 FERMATOR	6.230,55
CONJUNTO PORTA DE PAVIMENTO DESLIZANTE 2 FOLHAS ABERTURA LATERAL ESQUERDA COMPLETA (FOLHAS DE PORTA/ BATENTES/ SOLEIRA/ DISPOSITIVO DE FECHAMENTO/ CONTATO DE SEGURANÇA) INOX 1100x2000mm - MODELO 40/10 FERMATOR	10.279,08
CONTATO DE PORTA KONE AZ COMPLETO COM ATUADOR	270,00
CORREDIÇAS DE BORRACHA PARA PORTA GMV	73,50
KIT CORREDIÇA DE SOLEIRA COM PINO FERMATOR TIPO PLUS	240,15
MODULO INTERFACE COM MINI RELE 24VDC	180,00
MOLA OPERADOR DE PORTA FERMATOR 424MM - 1 UNIDADE	193,35
PLACA SERIAL PAVIMENTO NORMATIZADA IPD VM SCCE-0400V4 SCANCHIP	315,35
POLIA DE REENVIO DA CORREIA DO OPERADOR DE PORTA DE CABINE 40/10 VF	393,00
ROLDANA OPERADOR DE PORTA FERMATOR 48mm CONCENTRICA	163,00
ROLDANA OPERADOR DE PORTA FERMATOR 48mm EXCENTRICA	163,00
SOLEIRA EM ALUMÍNIO PARA PORTA SIMUTANEA 1840mm FERMATOR	1.590,00
SUPORTE PARA CORREDIÇAS DE PORTA GMV	183,50

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Jackson Rodrigues**, **Coordenador(a)**, em 12/06/2024, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021563473** e o código CRC **A974F588**.

## COMUNICADO SEI Nº 0021652068/2024 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 11 de junho de 2024.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CME	SELADORA	CETRO	FR-800	1	Bloco de Ajuste do Teflon Inferior SA 1000 e SA 900	R\$ 100.89
				2	Bloco de Ajuste do Teflon Superior SA 1000 e SA 900	R\$ 100.89

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 11/06/2024, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021652068** e o código CRC **1D791718**.

## DECISÃO SEI Nº 0021673028/2024 - SES.UAP.NAT

Joinville, 12 de junho de 2024.

*Requerimento Administrativo n. 010/2024/NAT*

*Solicitante: F. J.*

*Órgão/Unidade de origem: Atendimento NAT-Jus*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0021672897), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário F. J., assistido pelo atendimento NAT-Jus que objetivava a realização de oxigenoterapia hiperbárica em favor do Solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador(a)**, em 12/06/2024, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021673028** e o código CRC **0A6D7500**.

## ERRATA SEI Nº 0021662478/2024 - SED.NAD

Joinville, 12 de junho de 2024.

PORTARIA Nº 266/2024 -SED.GAB, de 22 de março de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2429, de 22 de março de 2024.

Onde se lê: E os servidores **Giselle Cristiane Soppa**, matrícula **29342** e **Janes Daniela Delfino de Araújo**, matrícula **41704**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Leia-se: E os servidores **Giselle Cristiane Soppa**, matrícula **29342** e **Alexsandra Sangalli Schroeder**, matrícula **45669**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 12/06/2024, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021662478** e o código CRC **21FDD620**.

**ERRATA SEI Nº 0021662819/2024 - SED.NAD**

Joinville, 12 de junho de 2024.

PORTARIA Nº 288/2024-SED.GAB, de 27 de março de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2432, de 27 de março de 2023.

Onde se lê: E os servidores **Ewelyn de Paula Fernandes Bidóia**, matrícula **46.294** e **Leandro Delfino Selhorst**, matrícula **42.372**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Leia-se: E os servidores **Ewelyn de Paula Fernandes Bidóia**, matrícula **46.294** e **Alessandra Helena Nazário**, matrícula **36.375**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 12/06/2024, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021662819** e o código CRC **3A2B53F8**.

## **RESOLUÇÃO SEI Nº 0021662976/2024 - SAS.UAC.CMAS**

Joinville, 12 de junho de 2024.

### **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

### **Resolução nº 43/2024 - CMAS**

**Dispõe sobre a aprovação dos relatórios contábeis do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS dos meses de março e abril de 2024.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e

regimentais, conferidas pela Lei nº 3233 de 05 de dezembro de 1995, alterada pelas Leis 5622/2006 e 8740/2019, conforme a deliberação em reunião ordinária realizada no dia 11 de junho de 2024;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando os OFÍCIO SEI Nº 0021136047/2024 - SAS.UAF.ADE - Relatório contábil do FMAS mês 03/2024 e OFÍCIO SEI Nº 0021398318/2024 - SAS.UAF.ADE – Relatório contábil do FMAS mês 04/2024;

Considerando ainda o parecer favorável da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento;

### **Resolve:**

**Art. 1º** – Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, dos meses de março e abril de 2024, com apresentação da Movimentação Contábil, Balancete de Verificação Analítica, Extratos FMAS conta corrente e Planilha Orçamentária/Financeira e Extratos FMAS Aplicação.

**Art. 2º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Sandra Regina da Silva Alves**

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina da Silva Alves, Usuário Externo**, em 12/06/2024, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021662976** e o código CRC **B23FB10B**.

## **RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔN., SEI Nº 0021614471/2024 - SAP.LCT**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento dos recursos referentes ao

processo licitatório de Concorrência 167/2024 - UASG 453230, destinado a contratação de empresa especializada para construção de Construção de CEI Aulo Abrahão. Diante aos motivos expostos nos Julgamentos dos Recursos, a Agente de Contratação decide CONHECER e NEGAR PROVIMENTO aos recursos interpostos pelas empresas AZ CONSTRUÇÕES LTDA e LL SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/06/2024, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/06/2024, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021614471** e o código CRC **61984536**.

### TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

**Processo de Sindicância Investigatória nº 51/19** - Da cronologia dos atos processuais, do regramento jurídico prevalente e o lapso temporal transcorrido no curso do Processo de Sindicância Investigatória nº 51/19, eventual aplicação de penalidade ao final de PAD ainda a ser instaurado, restaria fulminada pela prescrição, motivo pelo qual, nos termos do art. 105, do Decreto nº 17.493/11, determino o arquivamento do presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 12/06/2024, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021622274** e o código CRC **A107975D**.

### TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 309/2024

**André Domingos Romero Castro**, Diretor Presidente Substituto da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 083/2024**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa VITAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL LTDA, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MICROSCÓPIO BIOLÓGICO TRINOCULAR, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Pregão Eletrônico nº 034/2024.

**Julia Haubricht**, Matrícula nº 1180 - Gestora Titular

**Elton Gonçalves**, Matrícula nº 1531 - Fiscal Titular

**Sabrina Kamila Kammer Ribeiro**, Matrícula nº 1592 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de

nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 12/06/2024, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021639503** e o código CRC **FB1A1CE2**.

